



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1424/2022, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

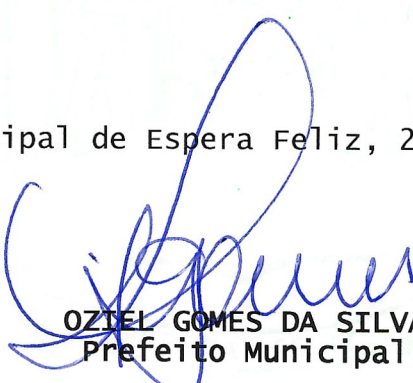
“DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA.”

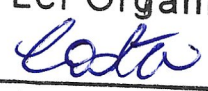
O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA SANTA CECÍLIA, a rua que atualmente já é conhecida por este nome, mas não está convalidada através de lei. A rua está localizada no Bairro do Waltair.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Espera Feliz, 22 de dezembro de 2022


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 22 / 12 / 2022
Art. 86 Lei Orgânica

Visto